



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEGURANÇA PÚBLICA

PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2025

Proponho que o Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do vereador Lucas Ganem, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, ao Sr. Álvaro Damião, Prefeito do Município de Belo Horizonte, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos do projeto:

1. Censo Populacional Animal

- a) Solicita-se a indicação quanto à eventual realização, pelo Município de Belo Horizonte, de censo populacional destinado à identificação e quantificação de animais domésticos. Em caso afirmativo, requer-se a especificação das espécies contempladas, da metodologia empregada, da periodicidade das ações e da respectiva abrangência territorial.
- b) Esclarecer se há, no âmbito da Administração Pública Municipal, corpo técnico capacitado e estruturado para a execução de levantamentos populacionais de animais.
- c) Informar os custos estimados ou já incorridos para a realização de tais censos, caso existentes.
- d) No âmbito das campanhas de vacinação antirrábica e outras ações de saúde animal voltadas a cães e gatos, a Prefeitura realiza algum tipo de levantamento censitário ou mapeamento populacional desses animais nas comunidades? Em caso afirmativo, quais metodologias são utilizadas e de que forma esses dados são incorporados ao planejamento de políticas públicas de saúde e bem-estar animal?

2. Estrutura Operacional e Previsão Orçamentária

- a) Indicar a existência de programas, projetos ou ações governamentais formalmente instituídos com a finalidade de realizar censos populacionais de animais domésticos, acompanhados, se houver, do respectivo planejamento técnico e normativo.
- b) Esclarecer se há dotação orçamentária prevista para essa finalidade nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO ou LOA), discriminando as respectivas rubricas e valores.

PROTOCOLIZADO
PORTARIA Nº 21.902/2024
Data: 23/04/2025
Hora: 15:19



3. Capacidade Institucional e Tecnológica

- a) Informar se o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) dispõe de equipe técnica especializada, metodologia validada e base de dados compatível com a execução de censos populacionais de animais.
- b) Esclarecer a existência e operacionalização de sistemas informatizados, como o SIGA Saúde Animal ou correlatos, bem como sua integração intersetorial com outras secretarias ou órgãos públicos.

4. Espécies Monitoradas

- a) Existe, atualmente, algum tipo de monitoramento sistemático das espécies animais, em especial cães, gatos e equinos, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal? Em caso afirmativo, quais são os procedimentos adotados, os dados coletados e sua finalidade administrativa?
- b) Informar se há mapeamento, acompanhamento técnico ou cadastro referente a equinos, animais de tração ou de médio porte em zonas urbanas.

5. Parcerias Institucionais

- a) Indicar a existência de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos de parceria firmados com instituições de ensino, organizações da sociedade civil ou entidades de classe voltados à coleta de dados ou ao desenvolvimento de ações em proteção e bem-estar animal.
- b) Manifestar se há interesse e viabilidade técnica por parte do Executivo em ampliar tais parcerias de forma interinstitucional.

6. Normatização e Cadastro

- a) Especificar as normativas municipais vigentes (decretos, portarias, instruções normativas, entre outros) que regulam o controle populacional, recolhimento, identificação e registro de animais domésticos no Município.
- b) Informar a existência de bancos de dados ou cadastros atualizados relativos a tutores, abrigos, clínicas conveniadas, protetores independentes ou outras entidades atuantes na causa animal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.

c) Existe algum programa específico destinado ao monitoramento e controle da população de animais domésticos pertencentes a pessoas em situação de rua? Além disso, como a Prefeitura classifica, para fins de registro e políticas públicas, os animais acompanhados por pessoas em situação de rua — são considerados domiciliados, semidomiciliados ou em situação de abandono?

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

JALYSON MAYCON
GONCALVES:08187633
611

Assinado de forma digital por
JALYSON MAYCON
GONCALVES:08187633611
Dados: 2025.04.23 14:09:37 -03'00'

**VEREADOR SARGENTO JALYSON
PL**